

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL Nº. 02/2017**

RETIFICAÇÃO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Divinópolis e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram efetuadas retificações do Edital em referência, conforme indicado a seguir:

1. Alterar a redação dos itens 2.2, 2.2.2, 6.1, 8.2.1 e 13.4.8, para:

2.2. Em atendimento ao Art. 26 da Lei Complementar do Município de Divinópolis n.º 143/2008, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público serão reservadas a pessoas com deficiência, conforme Anexo I deste Edital.

2.2.2. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 15ª vaga, a 3ª vaga será a 25ª vaga, a 4ª vaga será a 35ª vaga e assim sucessivamente.

6.1. Em atendimento ao Art. 26 da Lei Complementar do Município de Divinópolis n.º 143/2008, às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo público, para cada cargo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

8.2.1. Somente serão convocados para a Prova Física os candidatos **habilitados e melhores classificados nas Provas Objetivas, até a classificação correspondente a 07 (sete) vezes o número de vagas por localidade**, respeitados os candidatos empatados na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do Processo Seletivo Público para todos os efeitos.

13.4.8. Cópia autenticada para o(a) servidor(a) casado(a), do CPF e carteira de identidade ou carteira de habilitação do(a) esposo(a);

2. Alterar as datas dos itens 5.2.11, 9.1 e 9.3, para:

5.2.11. A partir de **20/02/2018** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através da situação da inscrição**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das **9 às 17** horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

9.1. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o **dia 18/03/2018 no período da Manhã**, e será realizada na cidade de Divinópolis/MG.

9.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **12/03/2018**.

3. Alterar o capítulo 8.2 da Prova Física a partir do item 8.2.10.1 até o item 8.2.11, para:

8.2.10.1. Para candidatos do sexo Feminino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Flexão Abdominal (remador)	1 minuto	20 repetições
Corrida de Resistência	12 minutos	1.600 metros

8.2.10.2. Para candidatos do sexo Masculino:

TESTE FÍSICO	TEMPO MÁXIMO	ÍNDICE MÍNIMO
Flexão Abdominal (remador)	1 minuto	25 repetições
Corrida de Resistência	12 minutos	1.800 metros

8.2.10.3. O candidato deverá executar cada um dos testes em apenas uma tentativa.

8.2.11. No teste de Flexão Abdominal, o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

a) Posição inicial: deitado(a) em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;

b) Execução: após a autorização para início do movimento, o(a) candidato(a) deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

4. Alterar o Anexo I – Quadro de Vagas, para:

CARGO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS		
		AC	PCD	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde	Candelária I	1	0	1
	Candelária II	1	0	1
	Copacabana	1	0	1
	ESF Antônio Fonseca	2	1	3
	ESF Belvedere	1	0	1
	ESF Belvedere II	1	0	1
	ESF Campina Verde	1	0	1
	ESF Candidés	1	1	2
	ESF Ermida I	1	0	1
	ESF Ermida II	1	0	1
	ESF Icaraí	1	0	1
	ESF Jardinópolis	1	0	1
	ESF Jusa/Paraíso	1	0	1
	ESF Lagoa dos Mandarins	2	0	2
	ESF Morada Nova	1	1	2
	ESF Nilda Barros	1	0	1
	ESF Nossa Senhora das Graças	3	1	4
	ESF Osvaldo Machado Gontijo	1	0	1
	ESF Planalto I	1	0	1
	ESF Planalto II	1	0	1
	ESF Santa Lúcia	1	0	1
	ESF Santa Rosa	1	0	1
	ESF Santos Dumont	1	0	1
	ESF São Paulo	1	0	1
	ESF São Roque I	1	0	1
	ESF São Roque II	1	0	1
ESF Serra Verde	1	0	1	

ESF Tietê	1	0	1
ESF Vale do Sol	1	0	1
Quilombo	1	0	1
Santa Lúcia II	1	0	1
São Paulo II	1	0	1
Total	36	4	40

5. Alterar no Anexo II as Localidades e Áreas Geográficas de Abrangências, a seguir:

LOCALIDADE DA VAGA	ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA
ESF Belvedere	<u>Bairro Belvedere:</u> Bairro Belvedere: Rua Bogotá – nº 140 a 711, Travessa Bogotá – rua toda, Caracas – nº 120 a 921, Francisca C. Jesus - rua toda, Havaí – nº 90 a 870, Iolanda G. Silva – rua toda, La Paz – nº 131 a 950, Lázara Silva – rua toda, Quito – nº 130 a 951, Assunção – nº 10 a 381, Lavras – rua toda, Montevideu – rua toda, Monteiro Lobato – nº 410 a 681, Noel Rosa – nº 131 a 311, Tucuruça– nº 181 a 470, Vitor Rogério – nº 420 a 591, Costa e Silva – nº 41 a 310, Graça Aranha – nº 2281 a 2530, Guarujá – nº 290 a 400, José de Alencar – nº 2525 a 3051, Machado de Assis – nº 2322 a 2665, Antero Silva – nº 11 a 110, Brasília – nº 150 a 580, Carrancas – nº 21 a 121, Cassiano Ricardo – nº 10 a 70, Epaminondas de Assis – nº 31 a 291, Frutal – nº 10 a 63, Guaembé– nº 17 a 70, Martins Cyprien – nº 251 a 947, Vital Santos – rua toda, José Faria de Barros – nº 10 a 331, Travessa Gumercinda Martins – nº 39 a 110, Gumercinda Martins – nº 40 a 391.
ESF Belvedere II	<u>Bairro Belvedere II</u> Amim José Barreto - nº 30 a 462, Asa Branca - até 240, Diógenes Duque Duarte - rua toda, Erotildes Gomes de Souza - rua toda, José Adelino Pires - rua toda, Maria do Possidônio - rua toda, Maria de Lourdes Melo – nº 35 a 250, Prof. Dilza de Souza Nery - rua toda, Waldemar Faustino de Souza - rua toda, Wanir Notini - rua toda, Av. Paraná a partir do nº 2551, Abelardo Moreira Gomes - rua toda, Castro Alves – nº 2571 a 3301, Av. Amazonas – nº 3001 a 3660, Amim José Barreto – nº 486 a 611, Lagoa da Prata – nº 20 a 625, Noé Soares – nº 11 a 625, Francisco Fernando Fernandes – rua toda, Gustavo de Melo Alwyn- nº 501 a 611. Nizia Gonçalves - rua toda, Vereador Antonio Amaral Tavares – rua toda, Av. Brasília – nº 600 a 870, Guarujá - nº 440 a 490, Jose de Alencar - nº 2530 a 3050 (par), Julio Nogueira – nº 319 a 3141, Noel Rosa - nº 340 a 360, Tucuruça - nº 491 a 730, Viriato Correa - nº 2262 a 2806, Camões – rua toda, Cassimiro de Abreu – rua toda. Guanhões – rua toda, Lagoa Dourada – rua toda, Mar de Espanha – rua toda, Martins Cyprien – nº 969 a 1257, Olavo Bilac – rua toda, Paes Leme – rua toda, Alceu Amoroso de Lima – nº 600 a 700.

6. Incluir no Anexo II as Localidades e Áreas Geográficas de Abrangências, a seguir:

LOCALIDADE DA VAGA	ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA
ESF Candidés	Bairro Candidés (Bairro todo) Bairro Floramar (Bairro todo) Bairro Savassi (Bairro todo) Bairro Ipanema à exceto Rua C (pertence a ESF Primavera) Bairro Grajaú à Exceto, rua 7 e parte da Rua Gentil Silva e Valdeci Expedito Duarte ambas “sem numeração” (pertencem a ESF Primavera). Bairro Centro Industrial à Limites: Divisa com: Rua Profº Sutã Jaber (toda) Rua Rosana Guarani esquina com Sutã Jaber Av. Brasil esquina com Sutã Jaber Rua Joaquim Luiz Neto, 01 quarteirão de extensão, (divisa com área ESF ICARAÍ) Rua Prefeito Antônio Martins Guimarães, até esquina com Rua Maria Bueno (que pertence a ESF ICARAÍ) Áreas Rurais: Extremidade dos Bairros Centro Industrial, Floramar, Grajaú, Savassi e Ipanema.
ESF Icarai	Bairros Icarai I e II
ESF Lagoa dos Mandarins	Bairros: Lagoa dos Mandarins; são Caetano; Jardins das Mansões; Eldorado; Gafanhoto; Fazenda da Usina; Prolongamento Icarai; Estância Gafanhoto.

ESF Morada Nova	<p>- Bairros São Judas, Morada Nova e São Francisco (Rua Cecília Meireles nº 320 até nº 1300, Rua Euclides da Cunha nº 438 até 1440, Rua Vinícius de Moraes nº 391 até nº 1480, Rua Cruz e Souza nº 431 até nº 1320, Rua Raimundo Correa nº 591 até nº 1650, Rua Gustavo Corção nº931 a nº1631, Rua Geraldo Serrano nº2310 a 2490, Rua Manoel Bandeira nº2451 a nº2620, Rua Érico Veríssimo nº1451 a nº2548, Rua Coronel Bragança nº2320 a nº2610, Rua Fagundes Varela nº2340 a nº3387), Av. Paraná nº 3070 até nº3350- somente números pares, Rua São Lourenço nº1290 a nº1454, Rua Campo Belo nº1440 a nº1610, Rua Candeias nº1290 a 1440, Rua Medina nº1060 a nº1470, Rua Muriaé nº1381 a nº2090, Rua Guapé nº1290 a nº1880, Rua Tucuruça nº960 a nº1880, Rua Santo Antônio do Monte nº50 a nº290, Rua Rio Casca nº60 a nº301, Rua Ferroviário Anísio Viriato nº50 a nº423, Rua Omar Ferreira da Costa nº10 a nº151, Rua Maria Carregal Barbosa nº20 a nº170, Rua Dona Mirian nº10 a nº90, Rua Joaquim Martins de Paula nº10 a nº100, Rua Cinco nº10 a nº90, MG 050 - casa nº 960, BR 494 nº 691 até nº746, Rua Dr. Luiz Magno Correa nº 710 até nº 1331, Bairro J.A Gonçalves, Bairro Marajó, Bairro Jardim das Acácias, Bairro Padre Herculano, Bairro Geraldo Pereira.</p>
ESF Antônio Fonseca	<p>Bairro Antônio Fonseca, com as limitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Da R. Dona Lavínia Fonseca, esquina R. Rosa Viterbo Gontijo, do nº 171, até o nº 320, esquina com a R. Francisco Machado Filho. - Da R. Adolfo Machado, esquina com R. José Afonso Michelini, do nº 40 até o nº 191, no Córrego (lado de números pares). - Da R. Dona Maria José Notini, esquina com a R. Francisco Machado Filho, nº 480 até 630, esquina com a Afonso Michelini (lado par). - Da R. Francisco Machado Filho, esquina com a R. Brigadeiro Cabral, a partir do nº 19, até o nº 550, esquina com a Av. Dona Maria José. - Da R. Brigadeiro Cabral, esquina com a R. Dolores de Aguiar Rabelo, do nº 85 até o nº 1240, esquina com a Francisco Machado Filho.
ESF Nossa Senhora das Graças	<p>Bairros Nossa Senhora das Graças, Mar e Terra e Santa Tereza, nas limitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Na R. Francisco Machado Filho, esquina com a R. Brigadeiro Cabral, do nº 19 até o nº 550, esquina com Dona Maria José Notini. - Da R. Oribes Batista Leite, esquina com a R. Francisco Machado Filho, do nº 400, até a R. Dona Maria das Dores. - Da R. Dona Maria das Dores, esquina com a R. Arnaldo Carlos, do nº 31 até o nº 171, esquina com a R. Oribes Batista. - Da R. Arnaldo Carlos Guimarães, esquina com a R. Maria das Dores, do nº 158 até o nº 451, esquina com a R. Antônio Silva Sobrinho. - Da R. Antonio Silva Sobrinho, esquina com a limitação verde (R. Antônio Carlos Guimarães, do nº 30 até o nº 290, esquina com a R. Oribes Batista. - Da R. Maria José Notini esquina com a R. Francisco Machado Filho, do nº 480 até o nº 630, esquina com a R. Afonso Michelini (lado de números ímpares). - Da R. Adolfo Machado, esquina com a R. José Afonso Michelini, do nº 40 até o nº 291, esquina com a R. Cambuí, lado de números ímpares. - Da R. Oribes Batista Leite, esquina com a R. Antonio Silva Sobrinho, do nº 830, até a esquina com a R. Barbacena, no nº 850. - Da R. Olímpio Gomes Branquinho, esquina com a R. Cambuí, do nº 991 até 1064, esquina com a R. Machado. - Da R. Cambuí, esquina com R. Olímpio Gomes Branquinho, do nº 190 até o nº 501, esquina com a R. João Jaques (lado de números pares).

7. Alterar o Anexo V – Modelo de Atestado Médico para a Prova Física, para:

(Este atestado deverá ser apresentado por ocasião da realização da Prova Física)

Atesto, sob as penas da Lei, que o Candidato _____, portador do CPF nº _____, e Documento de Identidade nº _____, encontra-se em pleno gozo de saúde física e está APTO para realizar testes de esforços físicos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde do Processo Seletivo Público da Prefeitura de Divinópolis/MG, especificados a seguir:

1. Flexão Abdominal (remador);
2. Corrida de Resistência.

_____, _____ de _____ de _____.

(Nome, assinatura, carimbo do CRM e telefone do médico)

8. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo.

Divinópolis, 04 de dezembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal